

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CONTRATO Nº 01/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento do Contrato n. 01/2024 que celebram a Câmara Municipal de Araputanga MT e empresa IVANETE RODRIGUES VIEIRA PAULA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no CNPJ nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Sr. PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade "R.G" n.º 09522034 e no Cadastro de Pessoa Física "CPF" n. 760.414.411-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa **IVANETE RODRIGUES VIEIRA PAULA**, com sede na Rua G, JD. VILAGE, LT. 01, QD. 08, Araputanga/ MT, inscrito no CNPJ sob o nº 54.072.263/0001-35 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Ivaneide Rodrigues Vieira Paula, brasileira, viúva, empresária, RG nº 3355436-6, CPF Nº 260.779.118-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 01/2024**, com vencimento em **07/03/2025**, fica prorrogado, mediante a este Primeiro Termo de Aditamento, para o período de **07/03/2025 até 07/03/2026**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá alteração dos valores com fundamento no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O valor do presente aditamento contratual é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026 e 2027:

Câmara Municipal de Araputanga MT

01.001.01.031.1017.2002 - 3.3.90.39. F.R. 01.00

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 05 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Contratante

IVANETE RODRIGUES VIEIRA PAULA

CNPJ sob o nº 54.072.263/0001-35

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO** ao Ilustríssimo **TENENTE CORONEL DA POLÍCIA MILITAR ADÃO CÉSAR RODRIGUES SILVA**."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "h", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ao Ilustríssimo TENENTE CORONEL ADÃO CÉSAR RODRIGUES SILVA**, reconhecido pelo seus excelentes trabalhos prestado nesses 26 anos na Polícia militar, desempenha um papel fundamental e dedicado na nossa comunidade, sempre com bravura e integridade. Tendo assim uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de março de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 083/2025

*"Dispõe sobre mudança na data do segundo período das férias da servidora **Dezenir Aparecida de Souza França** e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 156, de 07 de agosto de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 032/2024, de 17 de julho de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a mudança do segundo período das férias, a pedido, da servidora efetiva **DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, que estava prevista para ser usufruída a partir do dia **06 a 15 de março de 2025**, para o dia **22 de abril a 01 de maio de 2025**, relativas ao exercício de 2023/2024.